



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

Edital nº 01/2025 para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025 a 2027.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n. 235/2025 do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 06 de maio de 2025, composta pela Prof^o. Dr^o Thiago Pajeú Nascimento (Presidente), Prof^a. Dr^a. Amanda Pinheiro de Barros Albuquerque (Membro), Prof^a. Dr^a. Wanna Santos de Araújo (Suplente), pelo discente Expedito Mesquita Frazão da Silva (Membro) e pela discente Stephanie Lima dos Santos (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições de candidaturas para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com base na Resolução n. 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (Anexo I).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE/UFPI, será realizada no dia 11 (onze) de junho de 2025, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, de 08h00min às 18h00min.

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), e o voto discente terá peso de 30% (trinta por cento).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus*. A comissão eleitoral é composta por 03 (três) docentes vinculados ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e 01 (um) representante discente, e funcionará com o mínimo de 2 (dois) de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) Fiscalizar a observância das normas objeto deste Edital e da Resolução n. 020/2011- CONSUN/UFPI;
- c) Determinar a forma de votação;
- d) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência;
- e) Providenciar todos os recursos necessários à eleição;
- f) Organizar o cálculo e apuração dos votos;
- g) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- h) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- i) Decidir sobre impugnação de eleição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

j) Elaborar o mapa final e a ata com o resultado da eleição e encaminhá-los à Presidência do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, os docentes do quadro efetivo da UFPI do Campus Cinobelina Elvas, vinculados ao respectivo Curso.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram afastados, liberados, à disposição de outras instituições e/ou em licença superior a 30 (trinta) dias.

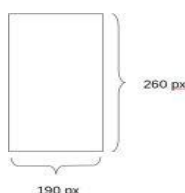
Art. 6º A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo único. Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador. Bem como a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

Art. 7º As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, em um arquivo único (formato PDF) contendo:

- a) **Requerimento de Inscrição (Anexo II);**
- b) **Termos de Aceite das normas contidas no Edital n. 01/2025 CPCE/UFPI (Anexo III);**
- c) **Formulário de Registro da Chapa (Anexo IV);**
- d) **Proposta de Trabalho** (Carta de Intenções contendo **Nome da Chapa e descrição da chapa**);
- e) **Imagens das Candidaturas** (Uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura para ser usada em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>- <número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1- 01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc. (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI)



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

§ 1º A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios de comunicação do CPCE/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Art. 8º Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias 14 (quatorze) a 15 (quinze) de maio de 2025, das 08h00min às 17h30min, via e-mail (biologiabi@ufpi.edu.br). Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no Art. 7º**.

Parágrafo único. Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I) A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital;

II) A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

III) A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições –SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI/ CPCE;

IV) A eleição ocorrerá dia **11 de junho de 2025**, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

V) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

VI) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou;

VIII) Após a confirmação do voto, e identificado impedimento ao exercício do mesmo, a Comissão Eleitoral:

§ 1º Poderá anular o voto após comprovado o motivo de impedimento ao exercício do mesmo por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante;

§ 2º O número de matrícula do eleitor deverá constar na Ata Final da votação.

§ 3º Em caso de não constar seu número de matrícula na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação.

§ 4º Sob hipótese alguma, será admitido o voto por procuração.

Art. 10º Imediatamente após o término da votação, o sistema (**SIGEleição**) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

Art. 11º A Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e a aplicação do respectivo peso de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, e 30% (trinta por cento) para o segmento discente, para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

Art. 12º Procedida a contagem o resultado final será salvo em um arquivo único pela Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins que se fizerem necessários.

DOS ELEITORES

Art. 13º Estão aptos a votar:

I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em efetivo exercício;

II) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2023.1.

Parágrafo único. Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

I) Férias;

II) Licença: gestante, adotante ou paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; ou sabática;

III) Participação em Programa de Pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Em caso de empate será considerada eleita a Chapa em que o candidato a Coordenador apresentar maior tempo de magistério na UFPI Campus Prof^a. Cinobelina Elvas.

Art. 15º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição à Comunidade Universitária.

Art. 16º O Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Cursos, não candidatos, se reunirão para aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, a Direção do Campus encaminhará o resultado final do pleito, acompanhada de ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.

Art. 17º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, persistindo a comissão formada pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores de Cursos, não candidatos, será a instância legítima para análise.

Art. 18º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus – PI, 12 de maio de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

Documento assinado digitalmente



THIAGO PAJEU NASCIMENTO
Data: 08/05/2025 19:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Dr Thiago Pajeú Nascimento
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Documento assinado digitalmente



AMANDA PINHEIRO DE BARROS ALBUQUERQUE
Data: 08/05/2025 19:53:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Dr^a. Amanda Pinheiro de Barros
Albuquerque
(Membro)

Documento assinado digitalmente



WANNA SANTOS DE ARAUJO
Data: 09/05/2025 16:14:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Dr^a. Wanna Santos de Araújo
(Membro)

Expedito Mesquita Frazão da Silva

Expedito Mesquita Frazão da
Silva
(Membro – Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

**Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Biênio 2025/2027**

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimentos da Eleição	12/05/25	Até às 17h30min
Divulgação da listagem Nominal por parte da Comissão Eleitoral	13/05/25	Até às 18h
Inscrições das Candidaturas	14 - 15/05/25	Até às 17h30min do dia 15 de maio.
Resultado de Homologação de Inscrições	16/05/25	Até às 18h00min
Interposição de Recursos	19/05/25	Até às 12h00min
Resultado de Recursos referentes às inscrições	19/05/25	Até às 18h00
Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	11/06/25	Das 08h00 às 18h00
Homologação do Resultado final pelo Conselho de <i>Campus</i>	30/06/25	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)



ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

A Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE – UFPI, biênio 2025/2027.

Assunto: Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), para o biênio 2025/2027, a inscrição dos candidatos

_____, para o cargo de **Coordenador(a)**, e de
_____, para o cargo de **Subcoordenador(a)**, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados que ocorrerá no dia 11 de junho de 2025, conforme Edital 01/2025 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Nestes termos pedem deferimento.

Bom Jesus, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a) a

Coordenador(a) Matrícula SIAPE ____

Assinatura do candidato(a) a

Subcoordenador(a) Matrícula SIAPE ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

ANEXO 3 - TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 01/2025 - CPCE/UFPI, que rege a Eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso, de Licenciatura em Ciências Biológicas, para o biênio 2025 -2027.

Bom Jesus - PI, ____ de _____ de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

ANEXO IV - REGISTRO DE CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027)

Assunto: Registro de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027, constituída pela Portaria n. 235, 2025, de 06 de maio de 2025, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- e) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto a Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidatos(as).

Bom Jesus - PI, _____ de _____ de 2025

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89)

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto a Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027, constituída pela Portaria n. 235, 2025, de 06 de maio de 2025, interposição do Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão, Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027.
- () Outros.

Bom Jesus - PI, _____ de _____ de 2025

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador (a)